

CHASSY : 9BG5144PFEC009956
COMBUSTÍVEL : ÁLCOOL
PATRIMÔNIO : N.º 0768
AVALIAÇÃO : R\$ 600,00

04 – KOMBI

ANO : 1992
PLACA : BFW-3653
CHASSY : 9BWZZZ23ZNP001258
COMBUSTÍVEL : GASOLINA
PATRIMÔNIO : N.º 0748
AVALIAÇÃO : R\$ 500,00

05 – SANTANA EXECUTIVO

ANO : 1993
PLACA : BWF-3659
CHASSY : 9BWZZZ32ZPP004594
COMBUSTÍVEL : GASOLINA
PATRIMÔNIO : N.º 0759
AVALIAÇÃO : R\$ 3.000,00

06 – KOMBI

ANO : 1982
PLACA : CDZ-1242
CHASSY : 9BWZZZ23ZPO11647
COMBUSTÍVEL : GASOLINA
PATRIMÔNIO : N.º 0773
AVALIAÇÃO : R\$ 300,00

07 – GOL

ANO : 1989
PLACA : CDZ-1256
CHASSY : 9BWZZZ30ZKTO8878
COMBUSTÍVEL : GASOLINA
PATRIMÔNIO : N.º 0763
AVALIAÇÃO : R\$ 600,00

08 – FIAT PRÊMIO

ANO : 1992
PLACA : BFW-3651
CHASSY : 9BD14600N3820672
COMBUSTÍVEL : GASOLINA
PATRIMÔNIO : N.º 1327
AVALIAÇÃO : R\$ 800,00

09 – CARAVAN

ANO : 1987
PLACA : KD-0803
CHASSY : 9BGVN15DLKB0735
COMBUSTÍVEL : ÁLCOOL
PATRIMÔNIO : N.º 0755
AVALIAÇÃO : R\$ 500,00

10 – CARAVAN

ANO : 1992
PLACA : BPY-1327
CHASSY : 9BGVN15ENN13107961
COMBUSTÍVEL : GASOLINA
PATRIMÔNIO : N.º 0774
AVALIAÇÃO : R\$ 1.000,00

11 – RETRO – DOAÇÃO (CASA DA AGRICULTURA)

MODELO : 580-H
SÉRIE : 6987-310
COR : AMARELO
ESTADO EM QUE SE ENCONTRA: SUCATA

12 – RETRO – DOAÇÃO (SUDELPA)

MODELO : 580-H
ESTADO EM QUE SE ENCONTRA: SUCATA

13 – PATROL

MARCA : GALION
SÉRIE : 118-G – 03467
PREFIXO : 11
COR : AMARELO
ESTADO EM QUE SE ENCONTRA: SUCATA

14 – PATROL

MARCA : HUBER WUARCO

SÉRIE : 10-DM - 2514

PREFIXO : 11

COR : AMARELO

ESTADO EM QUE SE ENCONTRA: SUCATA

Art.2º- A alienação de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto na Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, pelo melhor preço, iniciando-se os lances pelo valor avaliado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, por Decreto, cidadão que poderá ser ou não, servidor municipal, como leiloeiro, bem como disciplinará as condições, local e formas de pagamento.

Art.3º- A documentação dos veículos leiloados será entregue no ato da retirada dos mesmos.

Art.4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário .

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE.
EM 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

Jair Young Fortes
Prefeito municipal

